



Tarabai - Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1203 DE 23 DE ABRIL DE 2009.

“CONCESSÃO DE USO DE BENS QUE ESPECIFICA”.

ANTONIO CARLOS PACHECO FERREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 119, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, fica o Município de Tarabai autorizado a conceder o uso a terceiros, para fins industriais, os imóveis abaixo descritos:

I - Um barracão localizado na Avenida 7 de Setembro, no Núcleo Industrial, contendo Escritório, Cozinha, área coberta, com área construída no total de 534,58m², em terreno de 626,00m², de propriedade do Município, avaliado em R\$- 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II - Um barracão localizado na Rua Zeferino Soares Branquinho nº 1974, lotes 1 e 2 da Quadra F, com área construída de 336,78m², área dos terrenos 672,62m², de propriedade do Município avaliado em R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º - A concessão de uso a que alude o artigo anterior será precedida de concorrência pública, e se destinará para fins industriais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão terá prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, desde que atenda aos interesses da Municipalidade.

Tarabai - Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL



Tarabai - Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tarabai - SP, 23 de Abril de 2009.



ANTONIO CARLOS PACHECO FERREIRA
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA BAADER
Secretária